L E I Nº 2.427 DE, 25 DE MAIO DE 2004.

DÁ DENOMINÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 19, localizada no Loteamento São Campeiro, passa a denominar-se em toda a sua extensão: **RUA RENATA DOS SANTOS BORGES.**

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Urbanismo, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas, no referido logradouro.

ART. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de Junho de 2004.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Verº Nisan César dos Reis Santos.